



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
THEATRO MUNICIPAL**

**Teste de Seleção de Músicos Instrumentistas para a Orquestra Sinfônica
Municipal de São Paulo - Temporada 2012 / 2013**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA comunica que estarão abertas, após a publicação deste, as inscrições para chamamento público de candidatos visando à seleção de músicos para comporem os naipes da Orquestra Sinfônica Municipal, os quais exercerão atividades junto a esta orquestra, corpo artístico do Theatro Municipal de São Paulo, durante o período de 03 a 31 de dezembro de 2012, para o primeiro grupo, e contratação, a partir de fevereiro de 2013, se houver disponibilidade financeira e interesse da Administração, para o segundo grupo e para os naipes do primeiro que porventura não venham a ser preenchidos.

1.1- O teste será dividido em dois grupos e destina-se à contratação de onze profissionais instrumentistas para a composição de sete naipes da referida orquestra, a saber:

GRUPO 1 (a ser contratado ainda para a Temporada 2012):

- 1.1.1 - 02 (dois) violinos fila;
- 1.1.2 - 03 (três) violas fila;
- 1.1.3 - 01 (um) **contrabaixo** chefe de naipe, com possibilidade de contratação de *contrabaixo tutti*;
- 1.1.4 - 01 (um) **timpanista**, com possibilidade de contratação de percussionista fila/tecladista;
- 1.1.5 - 01 (uma) primeira **trompa**, com possibilidade de contratação de trompa, assistente de 1^a;
- 1.1.6 - 01 (um) **trompete** (3º trompete, assistente de 1º);

GRUPO 2 (a ser contratado em 2013):

- 1.1.7 - 01 (uma) **flauta / piccolo**;
- 1.1.8 - 01 (uma) segunda **harpa**, assistente de 1^a.

1.2- A Comissão de Avaliação que realizará a Seleção será constituída pelo Regente Titular da Orquestra Sinfônica Municipal, Abel Luís Bernardo da Rocha, RG nº 9.834.024-4; por Luís Gustavo Castellar Petri, RG nº 11.218.484-4 SSP/SP; e por representantes dos naipes da orquestra, a saber: Alexandre Fontainha Ficarelli, RG nº 18.926.319; Alexandre Zappellini De León, RG nº 18.287.781-4; Ana Angélica Rugani Vianna, RG nº 5.092.701; Andréa de Araújo Campos, RG nº 37.571.127-2; André Fontainha Ficarelli, RG nº 19.124.171; Carlos Marcelo Nogueira Barboza, RG nº 15.544.594; Cássia Carrascoza Bomfim, RG nº 14.184.575; Fernando Augusto Guimarães, RG nº 21.991.957-4; Gilberto Gianelli, RF nº 546.437.4.00; Laércio Sinhorelli Diniz, RG nº 33.230.120-5 SSP/SP; Luís Antonio Eugenio Afonso, RG nº 17.089.636-5; Marcelo Vieira de Camargo, RG nº 16.857.347 SSP/SP; Marcos Antonio Motta, RG nº 25.395.904-4 SSP/SP; Maria Cecília Moita, RG nº 11.725.275; Martin Tuksa, RF nº 729.255.4.00; Mauro Lombardi Brucoli, RG nº 18.332.217-4; Otinilo Moraes Galvão Pacheco, RF nº 590.931.7.00; Pablo Zappellini de León, RF nº 695.958.0.01; Raíff Dantas Barreto, RG nº 1.335.926; Rodrigo Yugi Nagamori, RG nº 27.243.354-8 SSP/SP; Ronaldo Araújo Pacheco, RF nº 546.468.4.00; Rubens Vasconcelos De Donno, RG nº 16.963.964-2; Sílvio Augusto Catto Ribeiro, RG nº 27.641.097-x; Valerie Ann Albright, RG nº 36.472.303-8.

1.3- O Profissional Instrumentista de Orquestra que for aprovado e convocado será contratado para a prestação de serviços de natureza artística, nos termos do disposto no artigo 25, III da Lei 8.666/03, consoante minuta de contrato que faz parte integrante do presente para todos os fins - Anexo II, para cumprimento de programação previamente estabelecida, devendo exercer suas atividades junto à Orquestra Sinfônica Municipal.

1.3.1- O contrato será firmado inicialmente pelo período de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado, de acordo com as necessidades do Theatro Municipal de São Paulo, e desde que os serviços prestados sejam considerados satisfatórios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
THEATRO MUNICIPAL

1.4- O Profissional Instrumentista de Orquestra deverá cumprir a programação estabelecida pela Direção Artística, obrigando-se pela garantia da qualidade dos serviços a serem prestados com o cumprimento de no mínimo 30 (trinta) horas semanais entre ensaios e apresentações.

1.5- Ao final do período de contrato, em havendo prorrogação do mesmo, o Profissional Instrumentista terá o seu desempenho avaliado por uma Comissão composta pelo Regente Titular da OSM, por seu Regente Assistente e pelo chefe de cada um dos naipes do grupo. Assim, ele poderá reafirmar sua competência e a razão do exercício de sua função técnica.

1.6 - Ao Profissional Instrumentista de Orquestra será assegurado o pagamento **mensal bruto** referente à Prestação de Serviços junto a OSM, conforme descrito abaixo:

- a) Para cada violinista, **R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) brutos**;
- b) Para cada violista, **R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) brutos**;
- c) Para o contrabaixista chefe de naipe, **R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) brutos**. Caso o candidato seja aprovado para a função de contrabaixista *tutti*, o valor será de R\$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) brutos mensais;
- d) Para o timpanista, **R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) brutos**. Caso o candidato seja aprovado para a função de percussionista, o valor será de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) brutos mensais;
- e) Para o primeiro trompista, **R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) brutos**. Caso o candidato seja aprovado para a função de trompa, com assistência de 1ª, o valor será de R\$8.900,00 (oito mil e novecentos reais) brutos mensais;
- f) Para o trompetista, **R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) brutos**;
- g) Para a flauta / piccolo, **R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) brutos**;
- h) Para segunda harpa, assistente de 1ª, **R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) brutos**.

1.7 - Em caso de eventual prorrogação do contrato, poderá ocorrer desligamento do Profissional Instrumentista de Orquestra, a seu pedido ou a critério da Administração, mediante comunicado por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

1.7.1- Ocorrerá também o desligamento do Profissional Instrumentista de Orquestra, pela Administração, por descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas no contrato a ser firmado, constante do Anexo II do presente.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições estarão abertas no período de **30 de outubro a 08 de novembro de 2012**, no horário de 09h00 às 17h00, devendo a ficha de inscrição e demais documentos serem entregues, em envelopes lacrados, na sede da Orquestra Sinfônica Municipal, situada no Theatro Municipal de São Paulo, Praça Ramos de Azevedo, s/nº, 3º andar, Sala 20 - Centro - São Paulo / SP, CEP 01037-010. Os envelopes poderão também ser enviados por Sedex, com aviso de recebimento, para o mesmo endereço, com data de envio até o prazo de inscrição. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones nº (11) 3397-0361 ou 3397-0362, ou pelo site <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/theatromunicipal/>.

2.1.1. A ficha de inscrição (Anexo I) poderá ser obtida no site (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/theatromunicipal/>) ou na sede da Orquestra.

2.2 - Para se inscrever, o candidato deverá apresentar em envelope lacrado:

- 2.2.1 - Cópia da cédula de identidade e do CPF;
- 2.2.2 - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- 2.2.3 - *Curriculum Vitae*;
- 2.2.4 - Cópia de comprovantes de formação ou de atividades musicais (diplomas, artigos de jornais e revistas, folders e programas de apresentações e/ou similares), bem como comprovação de experiência prévia em orquestra sinfônica e/ou espetáculos de ópera ou balé.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
THEATRO MUNICIPAL

2.2.5 - Gravação em áudio ou vídeo de uma peça de repertório para instrumento solista, sendo executada pelo próprio candidato, acompanhado ou não por piano; no CD ou DVD deverá constar o nome do candidato.

2.3 - **Só serão aceitas as inscrições que apresentarem toda a documentação solicitada acima.** Candidatos que apresentem documentação incompleta serão automaticamente desclassificados.

2.4 - O candidato receberá um e-mail confirmando a sua inscrição.

2.5. É vedada a participação de candidato que tenha vínculo familiar com membro da Comissão de Avaliação.

2.6 - Para as funções de timpanista, primeira trompa e chefe do naipe de contrabaixos, serão também aceitas inscrições de músicos instrumentistas que já façam parte da Orquestra Sinfônica Municipal.

3 - DAS PROVAS

3.1 - O Teste de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas para cada grupo:

3.1.1 **1ª Etapa:** De caráter eliminatório, na qual serão analisados, pela Comissão de Avaliação nomeada, o *curriculum vitae*, a comprovação de atividade musical e artística e a gravação anexados à ficha de inscrição.

3.1.2 **2ª Etapa:** De caráter eliminatório e classificatório, apenas para os candidatos aprovados na primeira etapa, e consistirá na:

3.1.2.1 Execução de uma peça de confronto, especificada para cada naipe no Anexo III deste edital, com acompanhamento de piano opcional;

3.1.2.2 Execução de uma peça livre escolha e/ou de obra a ser escolhida de lista previamente estabelecida, conforme especificado no Anexo III deste edital;

3.1.2.3 Execução de trechos orquestrais de confronto, especificados para cada naipe no Anexo III deste edital. As partes dos excertos orquestrais estarão disponíveis para download no site do Theatro Municipal de São Paulo - www.theatromunicipal.sp.gov.br - a partir de 30 de outubro de 2012. Caso o candidato queira as partes impressas, poderá retirá-las, mediante apresentação de confirmação de recebimento de inscrição, no Arquivo Artístico do Theatro Municipal, telefone 3333-1697 / 3397-0124.

PARÁGRAFO ÚNICO - o acompanhamento de piano, embora recomendado, não é obrigatório; caso desejado, cada candidato deverá trazer o seu próprio pianista acompanhador.

3.2 A primeira etapa de seleção para os grupos 1 e 2 será realizada no período de **09 a 12 de novembro de 2012**.

3.3 A segunda Etapa da audição para o Grupo 1 (violino, viola, contrabaixo, tímpano/percussão, trompa, trompete) será realizada no Theatro Municipal de São Paulo, Praça Ramos de Azevedo, s/n - Centro - São Paulo, fone: (11) 3397-0361 ou 3397- 0362, no período de **19 a 24 de novembro de 2012**, conforme agendamento a ser divulgado no dia **17 de novembro de 2012**, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

3.4 A segunda etapa da audição para o Grupo 2 (flauta/piccolo e harpa) será realizada no Theatro Municipal de São Paulo, Praça Ramos de Azevedo, s/n - Centro - São Paulo, fone: (11) 3397-0361 ou 3397- 0362, no período de **27 a 30 de novembro de 2012**, conforme agendamento a ser divulgado no dia **17 de novembro de 2011**, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

3.5 Os candidatos aprovados para a segunda etapa deverão providenciar e apresentar, em data a ser divulgada pelo Theatro Municipal, os seguintes documentos:

3.5.1. Cópia Simples dos seguintes documentos: RG, CPF, e OMB (não obrigatório);

3.5.2. Número do PIS/PASEP/NIT;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
THEATRO MUNICIPAL

- 3.5.3. Cadastro no CCM/FDC da PMSP sob o código 08850 (artistas);
- 3.5.4. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Municipais de São Paulo (junto ao CCM/FDC), caso residente no Município;
- 3.5.5. Comprovante de regularidade junto ao CADIN Municipal.
- 3.6 O candidato deverá comparecer ao local de audição, munido de documento oficial de identificação com foto, 30 (trinta) minutos antes do início previsto da audição. Não será admitido para a realização da audição o candidato que se apresentar sem o documento de identificação.
- 3.7 O não comparecimento do candidato à audição implicará na sua automática exclusão do teste de seleção.

4 - DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos inscritos serão avaliados pela Comissão de Avaliação referida no item 1.2, que é soberana quanto aos critérios artísticos.

4.1 - DA AVALIAÇÃO DA 1ª ETAPA

- 4.1.1.- Observados os critérios dispostos no item 3.1, a Comissão de Avaliação proferirá decisão publicando a lista dos convocados para a 2ª Etapa dos Grupos 1 e 2 no dia **13 de novembro de 2012**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão chamados até no máximo 5 candidatos para cada vaga.

- 4.1.2 - Nesta primeira etapa, os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios: a) capacitação técnico-artística, atestada pela gravação enviada; b) tempo de experiência profissional em orquestra sinfônica ou similares; c) experiências específicas em ópera e balé; d) *curriculum* artístico.
- 4.1.3 - Da decisão supra referida caberá recurso, a ser interposto até **16 de novembro de 2012, às 12h**, à Diretoria do Theatro Municipal, que deverá analisar exclusivamente os critérios objetivos, ouvidos os órgãos competentes.
- 4.1.4 - Após o prazo recursal referido na cláusula 4.1.3, no dia **17 de novembro de 2011** será publicada a lista definitiva dos convocados para a 2ª Etapa dos Grupos 1 e 2, e agendamento dos testes.

4.2 DA AVALIAÇÃO DA 2ª ETAPA

- 4.2.1 - Observados os critérios dispostos no item 3.1.2, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **média mínima de 7,5 (sete e meio) pontos**. Para as funções de **contrabaixista chefe de naipe, timpanista e primeira trompa**, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a **8,5 (oito e meio) pontos**.
- 4.2.2 - A nota final de classificação será obtida com base na média aritmética da notas de cada examinador.
- 4.2.3 - Critérios a serem avaliados na segunda etapa: capacitação e competência técnico-artística, atestada pela execução do repertório estabelecido no anexo III deste edital; musicalidade; sonoridade; afinação; articulação; adequação ao repertório; estilo.
- 4.2.4 - Os candidatos aprovados na seleção serão listados por ordem de classificação, de acordo com a nota.
- 4.2.5 - Para os naipes de contrabaixo chefe de naipe, tímpanos e primeira trompa, caso o candidato que obtiver maior pontuação para a função do chefe de naipe (contrabaixo chefe, timpanista e primeiro trompista, respectivamente) faça parte da OSM, este candidato preencherá a vaga de chefe de naipe e um candidato aprovado que não seja pertencente à OSM, caso existente, poderá ser contratado para contrabaixo *tutti*, percussionista e trompa assistente de 1ª, respectivamente, por ordem de colocação. Caso um candidato externo atinja a maior pontuação para chefe de naipe, este preencherá então esta função, e não haverá, *a priori*, contratação de instrumentista fila.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
THEATRO MUNICIPAL

- 4.2.6 - A decisão final da Comissão de Avaliação dos Candidatos será homologada pelo Secretário Municipal de Cultura e publicada no Diário Oficial da Cidade, não cabendo a interposição de recurso diante dos critérios artísticos desta.

4.3 - DA CONVOCAÇÃO

- 4.3.1 - Após a publicação no DOC da homologação do resultado do teste de seleção pelo Secretário Municipal da Cultura, os aprovados serão convocados pelo Theatro Municipal para formalização do contrato, conforme Anexo II.
- 4.3.2 - A aprovação do candidato não garante o direito à contratação, que será efetuada de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.
- 4.3.3- O candidato aprovado será convocado por e-mail ou por carta, com aviso de recebimento, devendo comparecer, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis à Seção Administrativa, na sede da OSM, para apresentar os documentos necessários à assinatura do contrato, abaixo listados:
- 4.3.3.1. Cópia Simples dos seguintes documentos: RG, CPF, e OMB (não obrigatório);
 - 4.3.3.2. Número do PIS/PASEP/NIT;
 - 4.3.3.3. Cadastro no CCM/FDC da PMSP sob o código 08850 (artistas);
 - 4.3.3.4. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Municipais de São Paulo (junto ao CCM/FDC), caso residente no Município;
 - 4.3.3.5. Comprovante de regularidade junto ao CADIN Municipal;
 - 4.3.3.6. Informar número de conta e agência no Banco do Brasil.
- 4.3.4 O não comparecimento, ou a não apresentação dos documentos acima relacionados, implicará na sua eliminação automática, ficando autorizada a convocação dos demais aprovados na ordem de classificação.
- 4.3.5 - Havendo desistência ou desligamento dos selecionados, os classificados poderá continuar a ser chamados, na ordem de classificação, até que se proceda à nova seleção.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - A inscrição do candidato implicará, por si só, no conhecimento e aceitação dos dispositivos e condições do presente comunicado.

5.2 - A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo, verificar a exatidão dos dados apresentados pelo candidato.

5.3 - Os Profissionais Instrumentistas de Orquestra estarão sujeitos aos descontos e penalidades e demais legislações aplicáveis à espécie.

6 - À Comissão de Avaliação caberão os casos omissos, durante o processo de Seleção.

7 - Caberá à Secretaria Municipal de Cultura a homologação de resultados finais da Seleção.

8 - A lista de aprovados terá validade até 31 de março de 2013.

São Paulo, ____ de outubro de 2012.

CARLOS AUGUSTO CALIL
Secretário Municipal de Cultura



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
THEATRO MUNICIPAL**

Anexo I

Ficha de Inscrição do Teste de Seleção de Músicos Instrumentistas para a Orquestra Sinfônica Municipal do Teatro Municipal de São Paulo - 2012

Nome:		
RG:	CPF:	
Data de nascimento:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Tel:	Cel:	
E-mail:		
Instrumento:		
Resumo da experiência em orquestras sinfônicas ou similares:		
Resumo da experiência em óperas e balés:		
Peça livre escolha a ser executada, se for o caso:		
Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com os termos do presente Edital do Teste de Seleção de Músicos Instrumentistas para a Orquestra Sinfônica Municipal de São Paulo.		

Assinatura		

Local/Data		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
THEATRO MUNICIPAL

Anexo II

Minuta de Contrato

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representada pela Diretora do THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO, BEATRIZ FRANCO DO AMARAL

CONTRATADO(A):

CORPO ESTÁVEL: ORQUESTRA SÍNFÔNICA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2012-X.XXX.XXX.XXX-X

CONTRATO NÚMERO: XXXX/2012 SMC/TM/OSM

GUIA DE ARRECADAÇÃO: _____ no valor de R\$ 107,40

PERÍODO: 03 a 31 DE DEZEMBRO DE 2012

FUNÇÃO:

OBJETO: Cumprimento das atividades descritas na cláusula 2ª deste Contrato e na programação a ser estabelecida mensalmente pela Direção do Corpo Estável.

VALOR DO CONTRATO: R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais) em 01 (uma) parcela, após o cumprimento da programação, devidamente atestada pela Unidade Requisitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
THEATRO MUNICIPAL

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representada pela Diretora do Theatro Municipal de São Paulo, Sra. Beatriz Franco do Amaral, no uso da competência que lhe foi conferida pelas Portarias nºs 40/2005/SMC-G e 19/2006-SMC-G, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e o(a) CONTRATADO(A), retro nomeado(a) e qualificado(a), têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrado com inexigibilidade de licitação, com base no disposto no inciso III, do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e, nos termos do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto nº. 44.279/2003, devidamente autorizado conforme despacho proferido no processo administrativo retro especificado e publicado no Diário Oficial da Cidade, o qual se regerá pelas cláusulas e condições constante da proposta apresentada, que integra o presente para todos os fins de direitos, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 Constitui o objeto deste Contrato a locação de serviços profissionais de natureza artística do(a) Contratado(a), para o desempenho no período, função e Corpo Estável especificado às fls. 01, no Theatro Municipal de São Paulo, conforme programação a ser estabelecida mensalmente, para cada Corpo Estável, ou em outros locais e horários que vierem a ser indicados pela Direção do Theatro Municipal no período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2.1 Cabe ao(a) CONTRATADO(A) executar os serviços descritos às fls. 01, e cláusula primeira do presente e, especificamente:

2.1.1 Participar dos ensaios regulares e gerais do Corpo Estável para o qual foi contratado(a), conforme horário especificado na programação a ser divulgada mensalmente pela gerência/coordenação do referido Corpo Estável, ou em períodos e horários propostos pela Direção, de acordo com suas necessidades técnicas e artísticas.

2.1.1.1 O(A) Contratado(a) deverá cumprir integralmente a programação a ser estabelecida pelo Corpo Estável, obrigando-se, para garantia da qualidade dos serviços a serem prestados, com o cumprimento de no mínimo 30 (trinta) horas semanais entre ensaios, apresentações e preparação de repertório.

2.1.2 Estar presente, a critério da Direção, em ensaios técnicos, passagens de som, alocação de palco em dias de concerto ou espetáculos;

2.1.3 Participar de banca examinadora em caso de audição para novas contratações, se assim for convidado pela Direção do Corpo Estável a que estiver inserido;

2.1.4 Comparecer aos ensaios e demais atividades do Corpo Estável com repertório devidamente estudado;

2.1.5 Auxiliar no processo de ensaios dos grupos envolvidos em projetos, nos horários de ensaios previstos na programação a ser estabelecida pelo Corpo Estável e naqueles para os quais foi previamente convocado nos termos do constante do item 1.1 do presente.

2.1.6 Comparecer aos locais de ensaios e de apresentações públicas nos horários determinados.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
THEATRO MUNICIPAL**

- 2.2** Informa o(a) CONTRATADO(A) que desenvolve outra atividade de natureza artística nas Unidades do Theatro Municipal ou órgão da Prefeitura de São Paulo, da seguinte forma:

FUNÇÃO	LOCAL	ENDEREÇO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (DIA/HORÁRIO)	FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 2.2.1** A outra atividade do(a) CONTRATADO(A) não poderá conflitar com a programação do Theatro Municipal, de forma a impedir total ou parcialmente a execução deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1** A CONTRATANTE obriga-se a:

3.1.1 Remunerar os serviços do(a) CONTRATADO(A) conforme o disposto no item valor de fls. 01.

3.1.2 Acompanhar o desenvolvimento das atividades, efetuando a supervisão dos trabalhos conforme disposto no item 5.1.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL

- 4.1** O prazo de duração dos serviços contratados corresponde ao constante às fls. 01 do presente, qual seja, de 16 de outubro a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1** Os serviços ora avençados serão fiscalizados pelo Inspetor e atestados pela Prefeitura de São Paulo pelo representante legal do Corpo Estável a que pertence, e/ou pela Diretoria do Theatro Municipal de São Paulo da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor especificado conforme fls. 01, em 02 (duas) parcelas.

6.2 No valor contratado estão inclusos os tributos e despesas, seja qual for a sua natureza, seguros e todas as suas variantes, locomoção, alimentação e quaisquer outras, representando a compensação integral pelos serviços prestados, bem como os valores referentes aos seus direitos de imagem decorrentes das apresentações públicas relacionadas à programação do Corpo Estável, ou outros que vierem a ser indicados pela Direção do Theatro Municipal;

6.3 O pagamento somente será efetuado mediante requerimento do(a) CONTRATADO(A);

6.4 Os pagamentos serão feitos por crédito em conta corrente no Banco do Brasil S/A, depois de apresentado o pedido de pagamento em formulário padrão e recibo assinado



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
THEATRO MUNICIPAL**

na sede da CONTRATANTE, após a execução de cada parcela dos serviços especificados na programação apresentada, com base no disposto na Lei 13.701/2003, artigo 7º, parágrafo 1º, inciso II, alínea “a”.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1 Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Aplicam-se as seguintes penalidades:

8.1.1 Multa de **10% sobre o valor mensal do Contrato** por inadimplemento parcial;

8.1.2 No caso de faltas aos ensaios normais, será descontado o valor correspondente ao serviço não prestado, sendo devida a aplicação das seguintes penalidades:

8.1.2.1 Até **2 (duas)** faltas aos ensaios normais, no mês, será aplicada a penalidade de advertência;

8.1.2.2 Multa de **10% (dez por cento) sobre o valor mensal do Contrato**, no caso de **3 (três)** faltas aos ensaios normais, no mês;

8.1.3 Multa de **15% (quinze por cento) sobre o valor mensal do Contrato** no caso de falta ao ensaio pré-geral, geral ou apresentação pública, sem prejuízo do desconto do valor correspondente ao serviço não prestado;

8.1.4 Multa de **20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato** nos casos de rescisão contratual por culpa do(a) Contratado(a), inclusive dos subitens abaixo:

8.1.4.1 Por inadequação técnica do(a) Contratado(a), a critério da Direção do Corpo Estável, desde que devidamente justificado;

8.1.4.2 Por **4 (quatro)** faltas no mês consideradas não justificadas;

8.1.4.3 Por inadimplemento total do Contrato.

8.2 Nos ensaios normais poderá ser tolerado, excepcionalmente, um atraso máximo de **15 (quinze) minutos**.

8.2.1 O ingresso do(a) Contratado(a) ao recinto, após essa tolerância, será autorizado a critério da Direção do Corpo Estável mediante apresentação de justificativa. Em não sendo autorizado o ingresso, será aplicado o desconto nos termos do constante na cláusula 8.1.2;

8.2.2 A partir do quarto atraso aos ensaios normais no período de um mês, será aplicada **multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do Contrato**, sem prejuízo do desconto previsto na cláusula 8.1.2;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
THEATRO MUNICIPAL

8.2.3 Não será admitido, em qualquer hipótese, qualquer tipo de atraso em ensaios pré-gerais, gerais ou apresentações públicas, ficando vedada a participação do(a) Contratado(a) mesmo que devidamente justificado por escrito, incorrendo este na penalidade prevista na cláusula 8.1.3.

8.3 Sujeita-se à parte, ainda, a todas as demais sanções previstas na Lei Federal nº. 8666/93, consideradas as alterações posteriores, e àquelas consubstanciadas na Lei Municipal nº. 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº. 44.279/03.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO

9.1 O presente Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, consideradas as modificações posteriores, pela Lei Municipal nº. 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e demais normas complementares aplicadas à espécie, bem como pelos termos da proposta apresentada pelo(a) Contratado(a), que fazem parte integrante do presente ajuste independente da transcrição.

9.2 Este Contrato poderá ser aditado nos termos da legislação supra referida.

9.3 Dar-se-á a rescisão do Contrato em conformidade ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e modificações e da Lei Municipal 13.278/02 e decreto regulamentador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Executado o Contrato procederá a **CONTRATANTE** ao recebimento definitivo de seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo a declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas.

10.2 Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios constantes das Leis Federais e Municipais já citadas.

10.3 As despesas com a execução do presente Contrato estão garantidas pela **CONTRATANTE** por meio de dotação orçamentária nº 2510.13.392.2320.6377.3390.3600.00.

10.4 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, por uma de suas Varas da Fazenda Pública, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

10.5 Por meio da Guia de Arrecadação referida às fls. 01, o(a) **CONTRATADO(A)** recolheu a taxa de emolumentos, referentes aos serviços administrativos.

10.6 O(A) Contratado(a) obriga-se a manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, nos termos do inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/93.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
THEATRO MUNICIPAL**

Estando firmes e contratados, dando validade de todas as cláusulas e condições supra estipuladas, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 16 de outubro de 2012.

CONTRATANTE:

Beatriz Franco do Amaral - SMC-TM

CONTRATADO

Nome:

TESTEMUNHAS:

Nome: Ulisses Borges dos Reis Nogueira
RG nº. 9.423.468 SSP/SP

Nome: Carlos Nunes dos Santos Junior
RG nº. 5.579.862 SSP/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
THEATRO MUNICIPAL

Anexo III

Repertório a ser executado na segunda etapa do Teste de Seleção*

Repertório para Teste de Seleção de Violino

Peça de confronto

Johann S. Bach

Primeira sonata para violino solo
Adagio

Concerto (escolher uma das opções a seguir)

Wolfgang A. Mozart

Concerto para violino nº 3
Concerto para violino nº 4
Concerto para violino nº 5
1º Movimento, com cadência
2º Movimento, início

Peça de livre escolha

Concerto para violino; período romântico ou moderno
1º Movimento

Excertos Orquestrais

Wolfgang A. Mozart

Sinfonia nº39 em Mi bemol maior, KV.543
4º Movimento - Finale
• Início até a letra A de ensaio

Robert Schumann

Sinfonia nº2, Op.61
2º Movimento - Scherzo
• Início até o compasso 76

Richard Strauss

Don Juan
• Início até o 13º compasso da letra C de ensaio

Sergei Prokofiev

Romeu e Julieta, Suíte nº 1
Nº 7, A morte de Theobaldi
• Números de ensaio: 70 a 74.

Richard Wagner

A Valquíria
Ato I
• Números de ensaio: 51 a 53
Ato II
• Números de ensaio: do 7º compasso de 84 a 86
Ato III
• Números de ensaio: do 96 ao quarto compasso de 98, pentagrama superior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
THEATRO MUNICIPAL

***OBS:** o acompanhamento de piano, embora aconselhado, não é obrigatório; se desejado, tal acompanhamento deverá ser providenciado pelo próprio candidato.

Repertório para o Teste de Seleção de Viola

Peça de confronto*

Carl Stamitz

Concerto para Viola, Op.1, em Ré maior
1º movimento, com cadência

Peça de livre escolha*

Gênero e período: escolha livre

Excertos Orquestrais

Piotr Ilyich Tchaikovsky

Sinfonia nº6 “*Patética*”, Op.74, em Si menor
1º Movimento,
• Compassos: 19 ao 77

F. Mendelssohn Bartholdy

Sonhos de uma Noite de Verão, Op.61
Scherzo
• Letras de ensaio: início ate a letra O

Dimitri Shostakovich

Sinfonia nº5, Op.47, em Ré menor
1º movimento
• Números de ensaio: 15 ao 17

Richard Wagner

Tannhäuser
Abertura
• Compassos: 112 ao 124
• Compassos: 273 ao 292

Richard Strauss

Don Juan, Op.20
• Letras de ensaio: início até o 4º compasso antes da letra D

***OBS:** o acompanhamento de piano, embora aconselhado, não é obrigatório; se desejado, tal acompanhamento deverá ser providenciado pelo próprio candidato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
THEATRO MUNICIPAL

Repertório para o Teste de Seleção de Contrabaixo Chefe de Naípe

OBS: todo o repertório deverá ser executado em afinação solo (fá#, si, mi, lá).

Peça de confronto*

Giovanni Bottesini

Concerto para Contrabaixo nº2, Si menor
Com cadências

Concerto* (escolher uma das opções a seguir)

Johann Baptist Vanhal

Concerto para Contrabaixo em Mi Maior
1º Movimento, com cadência
(pode ser executado em Ré Maior)

Karl Ditters von Dittersdorf

Concerto para Contrabaixo em Mi maior
1º Movimento, com cadência
(edição G. Henle Verlag)

Excertos Orquestrais

Ludwig van Beethoven

Sinfonia nº 9 em Ré menor, Op.125
4º Movimento - Presto

- Recitativo
- Letras de ensaio: de **K** até andante maestoso

Dmitri Schostakovitch

Sinfonia nº 5, em Ré menor, Op. 47
1º Movimento

- Números de ensaio: **22** até 4º compasso de **26**

Richard Strauss

A Vida de Herói

- Números de ensaio: 9 ao 11

Assim Falou Zaratustra

- Números de ensaio: 4 compassos antes de **3** até nº **4**.

O Cavaleiro da Rosa

- Números de ensaio: de **102** a **107**;
- Números de ensaio: de **154** a **156**.

Salomé

- Números de ensaio: de **137** até 2º compasso de **138**;
- Números de ensaio: de **295** até 3º compasso de **296**.

Richard Wagner

O Crepúsculo dos Deuses

1º Ato

- Números de ensaio: 7 compassos antes de **46** até o 5º compasso de **46**;
- Números de ensaio: **83**, compassos 1 a 10.

2º Ato

- Números de ensaio: **25** a **28**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
THEATRO MUNICIPAL

A Valquíria

2º Ato, Cena 5

- Números de ensaio: 4º compasso de **89** até **90**;
- Números de ensaio: 5º compasso de **91** a 7 compassos antes de **92**;
- Números de ensaio: 3 compassos antes de **95** a **95**.

Giuseppe Verdi

Falstaff

3º Ato

- Allegro agitato

Otello

4º Ato

- Soli

Macbeth

3º Ato

- Número 13, *Vivacissimo e un poco ritenuto*

La Traviata

2º Ato

- Número 4, *Allegro*
- Número 6, *Allegro*

Trechos solo:

Alban Berg

Wozzeck

3º Ato

- Número de ensaio: nº 55, compassos 1 a 3.

Sergei Prokofiev

Tenente Kijé, Op.60

II - Romance

- Números de ensaio: 15 ao 16

Roméo et Julliete

- Números de ensaio: **43** até 11º compasso de **49**

Alberto Ginastera

Concerto para Cordas, Op.33

Varição IV

Giuseppe Verdi

Rigoletto

1º Ato, nº 3 – Duetto

- Compassos: 14, com anacruse, ao fim

***OBS:** o acompanhamento de piano, embora aconselhado, não é obrigatório; se desejado, tal acompanhamento deverá ser providenciado pelo próprio candidato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
THEATRO MUNICIPAL

Repertório para o Teste de Seleção de Tímpanos/Percussão

Peça de confronto

Tímpanos

Elliot Carter

March

Caixa Clara

Henrich Knauer

Estudo nº 28

Excertos Orquestrais

Tímpanos

Ludwig van Beethoven

Sinfonia nº5

4º Movimento

- Compassos: Início até o compasso 22

Piotr I. Tchaikovsky

Romeu e Julieta (Abertura Fantasia)

- Letras de ensaio: **E**, com anacruse, até **F**
- Letras de ensaio: **T** até 9 compassos antes de **U**

Bela Bártok

Concerto para Orquestra

4º movimento - Intermezzo Interroto

- Números de ensaio: **42** até 4º compasso de **47**

Richard Strauss

Burleske, para Piano e Orquestra

Allegro Vivace

- Compassos: de 1 a 20
- Letra de ensaio: do 7º ao 22º compasso de **L**

Richard Strauss

O Cavaleiro da Rosa

Ato III – Schneller Walzer

- Números de ensaio: 8 compassos antes de **247** até 5º compasso de **255**

W. A. Mozart

A Flauta Mágica

Abertura

- Números de ensaio: do nº **194** ao fim

Edward Elgar

Variações “Enigma”

VII - Troyte

Piotr I. Tchaicovsky

Sinfonia nº 4, em Fá menor

1º Movimento

- Letras de ensaio: de **T** a e compassos antes de **U**

Karl Amadeus Hartmann

Sinfonia nº 3

Allegro con fuoco (Virtuose Fugue)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
THEATRO MUNICIPAL

- Números de ensaio: de nº 6 a nº 8

L.v. Beethoven

Sinfonia nº 9, em Ré menor

1º Movimento – Allegro ma non troppo, um poco maestoso

- Compassos: de 297 a 340; de 513 ao fim.

4º Movimento

- Compassos: de 849 ao fim

Igor Stravinsky

A Sagração da Primavera

Danse sacrale

- Compassos: 189 ao fim.

Caixa Clara

Maurice Ravel

Rapsódia Espanhola

IV Feria

- Números de ensaio: 5 ao 11
- Números de ensaio: 28, com anacruse, ao fim

Nikolai Rimsky-Korsakov

Scheherazade

3º Movimento

- Letras de ensaio: **D** até 1 compasso antes de **E**
- Letras de ensaio: 5º compasso antes de **F** até **I**

4º Movimento

- Letras de ensaio: 1 compasso antes de **C** até **D**
- Letras de ensaio: **E** até 4 compassos antes de **F**
- Letras de ensaio: 4 compassos antes de **N** até 19º compasso de **N**
- Letras de ensaio: **P** até **R**
- Letras de ensaio: **S** até 1 compasso antes de **U**
- Letras de ensaio: **W** 15º compasso de **W** até o fim do trecho

Pandeiro

Georges Bizet

Carmen

Danse Boheme

- Letras de ensaio: 8º compasso de **C** até 3º compasso de **E**

Emmanuel Chabrier

Espanha

- Letras de ensaio : 17º compasso da Introdução até **A**
- Letras de ensaio: 20º compasso de **A** até 1 compasso antes de **B**
- Letras de ensaio: **L** até 4º compasso de **M**

Nikolai Rimsky-Korsakov

Scheherazade

4º Movimento

- Letras de ensaio: **F** até 1 compasso antes de **G**
- Letras de ensaio: 29º compasso de **L** até **M**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
THEATRO MUNICIPAL

Capriccio Espagnol

Alborada

- Letras de ensaio: Início até **A**
- Letras de ensaio: **B** até **C**

Castanhola

Nikolai Rimsky-Korsakov

Capriccio Espagnol

Fandango Asturiano

- Letras de ensaio: Início até 13 compassos antes de **R**
- Letras de ensaio: 29º compasso de **S** até 1 compasso antes de **T**

Maurice Ravel

Alborada del Gracioso.

Pratos

Piotr I. Tchaikovsky

Romeu e Julieta (Abertura Fantasia)

- Letras de ensaio: **E** até o seu 12º compasso
- Letras de ensaio: 2 compassos antes de **O** até 5º seu compasso
- Letras de ensaio: 4º compasso de **T** até o final

Modest Mussorgsky

Uma Noite no Monte Calvo.

- Letras de ensaio: **S** até seu 7º compasso

Xilofone

George Gershwin

Porgy & Bess

- Introdução

Igor Stravinsky

Les Noces

4º Tableau

- Números de ensaio: 88 até o 6º compasso de 90

O Pássaro de Fogo

Danse de la suite de Kachtcheï, enchantée par l'Oiseau de feu

- Números de ensaio: **127** a **133**

Olivier Messiaen

Les Oiseaux Exotiques

Grive de Californie

- Números de ensaio: de 6 ao fim.

Dmitri Kabalevsky

Colas Breugnon

Aaron Coplan

Appalachian Springs

George Gershwin

Um Americano em Paris

- Números de ensaio: **4**, até o 5º compasso;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
THEATRO MUNICIPAL**

- Números de ensaio: **6**, até o 5º compasso;
- Números de ensaio: do 6º compasso de **20** até **22**.

Glockenspiel

Paul Dukas

O Aprendiz de Feiticeiro

- Números de ensaio: 4º compasso de 17 até 3 compassos antes de 20
- Números de ensaio: 22 ao 24

Camille Saint-Saëns

Sansão e Dalila

Ato III, Cena 3 – Allegro Moderato

- Números de ensaio: de **1** ao final.

Vibrafone

Leonard Bernstein

West Side Story

Ato I, nº8: Cool

- Compassos: 583, com anacruse, ao 607
- Compassos: 620 ao 629



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
THEATRO MUNICIPAL

Repertório para o Teste de Seleção de 1ª Trompa

Peças de confronto* (obrigatória a execução das duas peças)

W.A. Mozart

Concerto para trompa em Mi bemol Maior, Kv
495
1º Movimento, com cadência

Richard Strauss

Concerto para trompa em Mi bemol Maior, op.11
1º Movimento

Excertos Orquestrais

Gioacchino Rossini

Semiramide
Abertura - Andantino
• Letras de ensaio: de **B** até 2º compasso de **C**

Um Turco na Itália
Abertura - Adagio
• Compassos: 11 a 25

Richard Wagner

Siegfried
Chamada longa
• Compassos: 112 ao 124
• Compassos: 273 ao 292

Das Rheingold
Vorspiel
• Compassos: 36 ao 67

W.A. Mozart

Idomeneo
• N° 11 - Aria

***OBS: o acompanhamento de piano, embora aconselhado, não é obrigatório; se desejado, tal acompanhamento deverá ser providenciado pelo próprio candidato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
THEATRO MUNICIPAL

Repertório para Teste de Seleção de Trompete

Peça de confronto*

George Enesco

Legend

Excertos Orquestrais

Gustav Mahler

Sinfonia nº5 em Dó sustenido menor

1º Movimento

- Início até o compasso 27

Modest Mussorgsky

Quadros de uma exposição

Promenade inicial

Samuel Goldberg

Béla Bartók

Concerto para Orquestra

5º Movimento - Finale

1º e 2º trompetes

- Compassos: 201 ao 248

Igor Stravinsky

Petrouchka

Terceira parte, "Dança da Bailarina"

- Números de ensaio: 135, com anacruse, até 139

*OBS: o acompanhamento de piano, embora aconselhado, não é obrigatório; se desejado, tal acompanhamento deverá ser providenciado pelo próprio candidato.

Repertório para o Teste de Seleção de Flauta / Piccolo

Peças de confronto* (obrigatória a execução de todas as peças)

Flauta

W.A. Mozart

(escolher uma das opções)

Concerto para Flauta em Sol Maior, Kv 313

1º Movimento, com cadência

2º Movimento

ou

Concerto para flauta em Ré Maior, Kv 314

1º Movimento, com cadência

2º Movimento

Henri Dutilleux

Sonatina para flauta e piano

Piccolo

W.A. Mozart

Concerto para Flauta em Sol Maior, Kv 313



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
THEATRO MUNICIPAL

2º Movimento – execução no piccolo

Antonio Vivaldi

Concerto em Dó Maior para Flauta Piccolo e
orquestra

Excertos Orquestrais

Flauta

Johannes Brahms

Sinfonia nº 4, em Mi menor, Op. 98
4º Movimento

Claude Debussy

Prelude a L'après midi d'un Faune

Felix Bartholdy Mendelssohn

Sonhos de uma noite de Verão
Scherzo

Paul Hindemith

Metamorfozes Sinfônicas
4º Movimento - Marcha

Maurice Ravel

Daphnis et Chloé
Solo

Georges Bizet

Carmen
Intermezzo

Gioacchino Rossini

William Tell
Abertura

Antonin Dvorák

Sinfonia nº 8, em Sol Maior, Op. 88
1º Movimento
4º Movimento

Ludwig van Beethoven

Abertura Leonore

Piccolo

Béla Bartók

Concerto para Orquestra
3º Movimento - Elegia
5º movimento – Finale. Presto

Giuseppe Verdi

I Vespri Siciliani
Abertura

Gioacchino Rossini

La Gazza Ladra
Abertura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
THEATRO MUNICIPAL

	Semiramide <i>Abertura</i>
Piotr I. Tchaikovsky	Sinfonia nº 4, em Fá menor, Op. 36 <i>3º Movimento - Solo</i>
Maurice Ravel	Concerto para Piano e Orquestra, em Sol Maior <i>1º Movimento</i> Bolero
Dmitri Schostakovich	Sinfonia nº 5, em Ré menor, Op. 47 <i>2º Movimento</i> <i>3º Movimento</i> Sinfonia nº 8, em Dó menor, Op. 65 <i>3º Movimento</i> <i>4º Movimento</i> Sinfonia nº 9, em Mi bemol Maior, Op. 70 <i>1º Movimento</i> <i>2º Movimento</i> <i>3º Movimento</i>
Sergei Prokofiev	Tenente Kijé, Op.60
Ludwig van Beethoven	Sinfonia nº 9, em Ré menor, Op.125 <i>4º Movimento</i>

***OBS: o acompanhamento de piano, embora aconselhado, não é obrigatório; se desejado, tal acompanhamento deverá ser providenciado pelo próprio candidato.**

Repertório para o Teste de Seleção de Harpa

Peça de confronto*

Claude Debussy Danças Sacra e Profana

Peça de livre escolha*

Gênero e período: escolha livre



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
THEATRO MUNICIPAL**

Excertos Orquestrais

Nikolai Rimsky-Korsakov	Capriccio Espagnol
Richard Wagner	Tristão e Isolda – versão orquestral <i>Vorspiel und Liebestod</i>
Hector Berlioz	Sinfonia Fantástica
Gaetano Donizetti	Lucia de Lammermoor <i>Cadência</i> (Edição Kalmus)

***OBS: o acompanhamento de piano, embora aconselhado, não é obrigatório; se desejado, tal acompanhamento deverá ser providenciado pelo próprio candidato.**